



**Ministério da
Fazenda**

*Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS*



TERMO ADITIVO Nº 003/2018

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 01/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (PABX) TDM/IP PARA A INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E A EMPRESA NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA – EPP.

Processo nº 10109.720694/2014-54

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sede da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS localizada na Avenida Internacional, nº 860, centro, CEP: 79904-738 na cidade de Ponta Porã/MS, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0069-30, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Programação e Logística da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, **Sr. SÉRGIO FERNANDES DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 3053104 IFP/RJ, CPF nº 263.021.797-34, endereço eletrônico Sergio.Silva@receita.fazenda.gov.br, designado pela Portaria SRRF01 nº 29 de 26 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 27/01/2016, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA – EPP**, CNPJ Nº **04.674.092/0001-46**, estabelecida na Rua Campinas, 74, Vila Bandeirantes, Campo Grande/MS, CEP nº 79.906-740, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Emerson Domingues de Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 448250, SSP/MS, e inscrito no CPF nº 489.810.101-10, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, conforme determinação do artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93 e do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante no Processo nº **10109.720694/2014-54**, **Termo Aditivo nº 003/2018 ao Contrato nº 001/2015**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e

Processo nº 10109.724574/2013-45

TERMO ADITIVO 03/2018 – CONTRATO 01/2015

1



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação, por 12 (doze) meses, do contrato nº 01/2015, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- b) o reajuste de 2,94% de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do Contrato nº 01/2015 fica prorrogada para o período de **26/01/2018 a 25/01/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício de 2018, no valor global de R\$ 19.741,18 (dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG – 170111; Gestão – 00001; Unidade Orçamentária – 25103; Programa de Trabalho – 04.122.2110.02000.0001; Natureza de despesa – 339039 (locomoveis).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – EMPENHO DA DESPESA 2018 - Será emitida Nota de Empenho do tipo global, à conta da dotação orçamentária referida na cláusula terceira deste termo aditivo, para atender as despesas inerentes a execução do contrato no exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Inspetor-Chefe da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, de acordo com o Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO – Compete à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, **no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



**Ministério da
Fazenda**

*Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS*



CLÁUSULA QUINTA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA – Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste termo aditivo serão arquivados em ordem cronológica nesta unidade gestora, atendendo às disposições contidas na Portaria Ministerial MF n.º 4, de 19/01/99, DOU de 21/01/99, na IN Conjunta STN/SFC n.º 4, de 10/05/2000 e na Lei n.º 10.180, de 06/02/2001.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato retro mencionado e respectivos Termos Aditivos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.



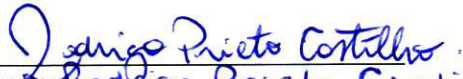
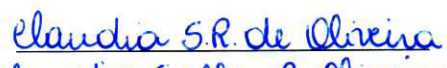
Ponta Porã - MS, 24 de janeiro de 2018.



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS - <u>CONTRATANTE</u>	NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP - <u>CONTRATADA</u>
 _____ SÉRGIO FERNANDES DA SILVA CHEFE DA SAPOL ALF/PPA/MS	 _____ EMERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL
TESTEMUNHAS:	
Pelo Contratante:	Pela Contratada:
 _____ Nome: <u>Rodrigo Prieto Castilho</u> CPF: <u>036.524.521-80</u>	 _____ Nome: <u>Claudia Sales R. Oliveira</u> CPF: <u>700.394.373-93</u>